



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018

ORGÃO	:	Município de Cedro de São João/SE, Fundo Municipal de Saúde.
TIPO DE LICITAÇÃO	:	Menor Preço Global.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	:	Lei nº 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93, atualizada. Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e Decreto Municipal nº 41/2014
LOCAL	:	Setor de Licitação.
TELEFONE/FAX	:	(79) 3347-1230
E-MAIL	:	licitacao.cedro@gmail.com

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Getúlio Vargas, 42 – Centro de Cedro de São João - Sergipe, CNPJ Nº. 11.429.318/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº. 03 de 08 de Janeiro de 2018**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 41 de 25 de Agosto de 2014. Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação deverão ser entregues na sessão pública que será realizada às **09:00 DO DIA 03 DE MAIO DE 2018**, no Setor de Licitações do Município, obedecidas as condições e exigências que se seguem.

O presente Edital encontra-se à disposição para consulta dos interessados no Setor de Licitação do Município, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderá ser adquirido.

O Edital poderá ser adquirido, também, através de e-mail. Para receber o edital por e-mail o interessado deve entrar em contato com a Pregoeira através do telefone (79) 3347-1230 ou do e-mail licitacao.cedro@gmail.com.

1.0 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a Prestação de Serviços para realização de Cursos de Extensão para profissionais da Atenção Básica do Município de Cedro de São João, Estado de Sergipe, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação especificados neste Edital e apresentarem a pregoeiro os documentos solicitados no **item 11 deste edital**, não poderão participar deste certame as empresas que:

2.1.1 - Estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.1.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

FINO 2014
Cedro de São João - SE

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

2.1.3 - Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro de São João;

2.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.3 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

2.3.1 – Declaração de Enquadramento da ME ou EPP ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio devidamente certificado e assinado em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão, devendo ser emitida no exercício em que ocorrerá a abertura do certame (Instrução Normativa nº 103/2007);

2.4 – O documento exigido no item 2.3.1 deve ser apresentado na fase de “CRENCIAMENTO”.

2.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem o documento solicitado no item 2.3.1 deste Edital conforme o caso na fase de credenciamento estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.0 – CRENCIAMENTO

3.1 - Antes da abertura dos envelopes de propostas, ocorrerá a fase de credenciamento, onde serão vistos e identificados os representantes de cada licitante.

3.1.1 - Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame a não ser que as licitantes que se apresentaram no horário marcado concordem com a participação daquela que está se apresentando fora do horário estabelecido neste edital. No caso de apenas uma licitante ter comparecido na hora marcada, caberá a Pregoeira decidir sobre a permanência ou não da licitante atrasada na sessão.

3.2 - Somente poderão participar da fase de lances verbais desta licitação as empresas que atendendo as condições estabelecidas no item 2.0, no dia, hora e local da realização do Pregão, se fizerem representar por pessoa com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão comprovados tais poderes da seguinte forma:

3.2.1 - Se proprietário ou sócio: através do contrato social e da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto);

3.2.2 - Se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de procuração (Art. 653, do Código Civil), com firma reconhecida em Cartório, conferindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, acompanhada do ato de investidura de quem a firmou e da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

3.2.3 – O Representante poderá credenciar-se também apresentando Carta de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório, confeccionada conforme modelo do Anexo III deste Edital, acompanhada do Contrato Social e da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

f *u*



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

3.3 - Os documentos referidos nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 deverão ser apresentados em separado dos envelopes proposta e habilitação, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as cópias farão, posteriormente, parte dos autos.

3.4 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” relativos a este Pregão, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 – Não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.0 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 – As propostas deverão ser confeccionadas e impressas no papel timbrado da licitante, datadas com a data prevista para abertura da licitação, carimbadas e assinadas pelo sócio ou proprietário da empresa.

4.1.1 – Caso a proposta seja assinada por pessoa que não faça parte do Contrato Social, a mesma deverá comprovar ter poderes para assinar a proposta, através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em Cartório.

4.2 - Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, devendo o licitante ofertar o preço unitário e total em algarismo e por extenso, na moeda corrente do país, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência do presente Edital e seus Anexos.

4.3 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original ou cópias autenticadas em cartório inclusive no verso de parte integrante do documento ou cópias acompanhados do original para serem autenticadas por Servidor da Administração ou publicação na Imprensa Oficial.

4.4 – Os documentos para credenciamento do representante, as propostas e os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em três envelopes separados, lacrados e rubricados em suas extremidades, subscritos da seguinte forma:

PREGÃO Nº. 03/2018	PREGÃO Nº. 03/2018	PREGÃO Nº. 03/2018
CREDENCIAL	ENVELOPE 01	ENVELOPE 02
LICITANTE:	PROPOSTA	HABILITAÇÃO
	LICITANTE:	LICITANTE:

5.0 – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 – Os envelopes deverão ser entregues lacrados, na sessão pública que será realizada no Setor de Licitações do município, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

6.0 - PROPOSTA

6.1. A proposta de preço deverá ser elaborada de acordo com a planilha de especificações e quantitativos com os respectivos preços unitário e total para o item constante do **Anexo IV** - Modelo de Proposta de Preços.

6.1.2 Possuir prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da abertura do certame.

6.1.3 Informar Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, Banco, agência, número da conta corrente e forma de pagamento, telefone e celular do representante da empresa.

6.1.4 Conter informação expressa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, e que concorda integralmente com os termos deste Edital e seus Anexos.

6.1.5 Conter declaração expressa de que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguro, etc., e quaisquer outras despesas, inclusive lucro, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.0 – ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

7.2 – Não serão aceitas propostas que apresentarem preço unitário ou global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

7.3 – A Pregoeira poderá solicitar pareceres de técnicos do quadro de pessoal do Município de Cedro de São João ou de outros profissionais ou de empresas para embasar suas decisões.

8.0 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 – Serão desclassificadas:

8.1.1 – As propostas que não atendam as exigências deste Edital e de seus Anexos;

8.1.2 – As propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

8.1.3 – Serão considerados excessivos os preços muito acima dos praticados pelo Mercado, apurados mediante pesquisa de preço feita pelo Setor de Compras deste Município e inexequíveis aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.1.4 – Na análise das propostas, havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, a Pregoeira fixará o prazo de 24hs (vinte e quatro horas) para que as licitantes que ofertaram preços com indícios de inexequibilidade apresentem suas planilhas de composição dos preços unitários para fins de comprovação da viabilidade de seus preços.

f

21



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

8.1.5 – A não comprovação da exequibilidade dos preços ou a não apresentação das planilhas de composição dos preços unitários estabelecida no item anterior dentro do prazo estabelecido será motivo para desclassificação das propostas relativas aos itens com preços considerados inexequíveis.

8.2 – No caso de todas as propostas serem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas dos defeitos motivadores de sua desclassificação, nos termos do art. 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, além do disposto no Art. 45, inciso I, da Lei n.º 8.666/93;

9.2 – Ocorrendo empate nos preços ofertados por duas ou mais licitantes a Pregoeira procederá cumprido o disposto no Art. 3º, §2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, será promovido sorteio, mediante convocação de todos os licitantes participantes do certame, nos termos do Art. 45, §2º do mesmo Diploma Legal.

10.0 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital e desenvolver-se-á da seguinte forma:

10.1.1 - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 3.0 deste edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

10.1.2 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas e solicitada a entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação conforme Anexo V e dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.0.

10.1.3 - Na sequência serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços e analisadas todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

10.1.4 – Prosseguindo, serão selecionadas a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** e as demais cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03(três) propostas nestas condições, serão selecionadas as demais até o número máximo de 03(três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

10.1.5 – Na sequência será dado início a fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

10.1.5.1 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, com vista a obtenção da melhor oferta;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

10.1.5.2 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

10.1.5.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante da fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

10.1.5.4 - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

10.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

10.1.7 - Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante documentação contida no envelope 02 – Habilitação.

10.1.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo serviço do Pregão.

10.1.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

10.1.10 - Caso a proposta não seja aceitável ou não haja oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da Pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

10.1.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

10.1.12 - A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pela Pregoeira na própria ata de reunião.

10.1.13 - A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, Proposta Reformulada, com os preços unitários e totais resultantes da redução dos preços.

10.1.14 – A Pregoeira poderá suspender a sessão para análise das propostas ou dos documentos de habilitação e/ou diligências que julgar necessário, fazendo constar na ata o motivo da suspensão da sessão.

11.0 – HABILITAÇÃO

11.1 - Para habilitação na presente licitação, as licitantes apresentarão documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, conforme abaixo:

11.2 – Habilitação Jurídica:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

FMS Nº: _____
Cedro de São João - SE

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

11.2.1 – Registro comercial no caso de empresa individual;

11.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as suas alterações ou sua consolidação, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os relativos a Seguridade Social - INSS (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014);

11.3.4 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

11.3.5 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (CRF);

11.3.7 – Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

11.4 - Para àquelas certidões que não contiverem prazo de validade em seu corpo a Pregoeira considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão.

11.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Fone: (79) 3347-1230
Gestão São João - SE

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

11.7 – A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.8 - O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 29, inciso I a IV da Lei 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Regularidade Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

11.9 – Qualificação Técnica:

11.9.1 – Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características compatíveis com o objeto da licitação.

11.10 – Qualificação Econômico-Financeira:

11.10.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet.

11.11 – Outros Elementos:

11.11.1 - Declaração de Comprometimento nos moldes do Anexo II.

11.11.2 – Declaração de Inexistência de Empregados Menores nos moldes do Anexo VI.

11.12 – A falta de qualquer dos documentos exigidos neste edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para a complementação da documentação exigida, exceto nos casos estabelecidos no item 11.6 deste edital.

11.13 – No caso de todas as licitantes serem inabilitadas a Pregoeira poderá conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada dos defeitos motivadores de sua inabilitação, com base legal no art. 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.0 – IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

12.1.1 - Caberá a Pregoeira decidir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme Art. 41, §1º da Lei nº 8.666/93, sobre a impugnação interposta. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

12.1.2 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.2 – As impugnações ao edital devem ser formuladas por escrito, impressas no papel timbrado da licitante, carimbadas e assinadas pelo Representante Legal da Empresa e protocoladas no Setor de Licitação impressas e em meio magnético para fins de alimentação do SISAP. Deve, ainda, ser anexado à impugnação cópia do



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 - Bairro Centro - Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

contrato social da empresa, RG e CPF do sócio se interposta pelo sócio e se interposta pelo Procurador, procuração com firma reconhecida em Cartório, contrato social, RG e CPF do Procurador da Licitante.

12.3 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser formulados por escrito, impressos no papel timbrado da licitante, carimbados e assinados pelo Representante Legal da Empresa e encaminhados a Pregoeira via ofício ou através do e-mail licitacao.cedro@gmail.com até 03 (três) dias úteis da data designada para realização do Pregão.

13.0 - RECURSOS

13.1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, devendo a Pregoeira adjudicar o objeto à vencedora.

13.1.2 - Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos termos do Art. 109, §5º, Lei nº 8.666/93.

13.1.3 – O recurso não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.1.4 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação, das 08hs00min às 12hs00min, dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio da Pregoeira e observarão:

13.1.4.1 - quanto a sua interposição, o prazo de 03(três) dias, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;

13.1.4.2 - a forma escrita, com a assinatura do representante legal da licitante;

13.1.4.3 - a legitimidade e o interesse recursais;

13.1.4.4 - a fundamentação.

13.1.5 – Findo o prazo para contra-razões a Pregoeira analisará o(s) recurso(s), instruirá o processo e o encaminhará ao Prefeito Municipal dentro do prazo de 03(três) dias. O Prefeito Municipal terá o prazo de 03(três) dias para decidir sobre o recurso. Proferida a decisão será informada a(s) licitante(s) recorrente(s).

14.0 – HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O(A) Pregoeiro(a) após proceder ao julgamento e adjudicação da presente licitação, submeterá o seu resultado à deliberação do Senhor Prefeito com vistas à homologação.

14.2 - A decisão da Pregoeira somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Senhor Prefeito.

15.0 - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

f

e



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

15.1 - Por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

15.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93;

15.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.0 – CONTRATO

16.1 – A Administração convocará a(s) Licitante(s) Vencedora(as) para assinatura do contrato, devendo a(s) mesma(s) comparecer(em) no setor de licitações do município no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis do recebimento da convocação, sob pena de decair à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

16.1.1 – Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato, a Administração convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para prestarem o serviço objeto do contratado, facultado o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com as licitantes a fim de obter uma melhor oferta.

16.2 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo que justifique a prorrogação, aceito pela Administração.

16.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo acima mencionado caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato, Anexo VII deste Edital.

16.4 – Decorridos 60(sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as adjudicatárias liberadas dos compromissos assumidos.

16.5 - Considera-se como parte integrante do Contrato, a Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

17.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – As sanções administrativas são:

17.1.1 - advertência;

17.1.2 – multa;

17.1.3 - suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

17.1.4 – declaração de inidoneidade.

17.2 – As sanções administrativas serão aplicadas conforme estabelecido na Minuta de Contrato (Anexo VII).

17.3 - Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

18.0 – PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 - O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93.

19.0 - PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado quando da efetiva realização dos serviços mediante a apresentação dos seguintes documentos:

19.1.1 – Relatório dos Serviços realizados;

19.1.2 – Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Serviço, atestada e liquidada pelo Fundo;

19.1.3 - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CNDT e o FGTS;

19.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria do Município.

19.3 – O Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de condicionar o pagamento à aprovação da qualidade técnica dos serviços, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

19.4 - O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

19.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso se encontre em situação irregular perante a Fazenda Pública ou em mora com suas obrigações contratuais;

19.6 - O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

20.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 – Os pagamentos serão efetuados com os seguintes recursos financeiros:

UO: 9009 Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2110 PAB FIXO – Elemento de Despesas: 3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1212.

UO: 9009 Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2058 Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde – Elemento de Despesas: 3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1211.

21.0 – REAJUSTE DE PREÇO

21.1 – Não haverá reajuste de preço.

22.0 – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

22.1 – No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

22.2 – A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido.

22.3 – As supressões acima do limite estabelecido, só poderão ser efetuadas mediante acordo celebrado entre as partes, conforme preceitua o Art. 65, §2º, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

23.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - Consoante disposição da Lei nº 8.666/93, a Administração, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do Termo de Contrato e retirada da Nota de Empenho, sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.2 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irreatável das normas deste Pregão, inclusive dos seus anexos, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.3 - Será facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.

23.4 - A Pregoeira prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus Anexos, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitações do Município de Cedro de São João, ou pelos telefones indicados no preâmbulo deste Edital.

23.4.1 – Se a licitante desejar tirar dúvidas sobre o edital pessoalmente com a Pregoeira, deve agendar previamente visita ao Setor de Licitações, através dos telefones indicados no topo.

23.5 - Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local.

23.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação pertinente.

23.7 – Constitui anexos deste edital: I – Termo de Referência; II – Modelo de Declaração de Comprometimento; III - Modelo de Carta de Credenciamento; IV – Modelo de Proposta; V – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação e VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores e VII - Minuta de Contrato.

Cedro De São João (SE), 19 de Abril de 2018.


JULIANY SANTOS DA ROCHA
Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pelo
Centro de São João - S.E.

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Prestação de Serviços para realização de Cursos de Extensão para profissionais da Atenção Básica do Município de Cedro de São João, Estado de Sergipe.

2. DO OBJETIVO:

Capacitar e atualizar através de curso de extensão os profissionais do município sobre os conhecimentos acerca da atenção básica, apresentando um conjunto de conceitos técnicos, práticas, ferramentas de trabalho, entre outras coisas facilitando e aprimorando o profissional em sua área técnica.

3. DA INTRODUÇÃO:

A atenção básica ou atenção primária em saúde é conhecida como a "porta de entrada" dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial. Seu objetivo é orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. A atenção básica funciona, portanto, como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

No Brasil, há diversos programas governamentais relacionados à atenção básica, sendo um deles a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), por exemplo. Consultas, exames, vacinas, radiografias e outros procedimentos são disponibilizados aos usuários nas UBSs.

A atenção básica também envolve outras iniciativas, como: as Equipes de Consultórios de Rua, que atendem pessoas em situação de rua; o Programa Melhor em Casa, de atendimento domiciliar; o Programa Brasil Sorridente, de saúde bucal; o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), que busca alternativas para melhorar as condições de saúde de suas comunidades.

4. FUNÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA NAS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE:

I - Ser base: ser a modalidade de atenção e de serviço de saúde com o mais elevado grau de descentralização e capilaridade, cuja participação no cuidado se faz sempre necessária;

II - Ser resolutiva: identificar riscos, necessidades e demandas de saúde, utilizando e articulando diferentes tecnologias de cuidado individual e coletivo, por meio de uma clínica ampliada capaz de construir vínculos positivos e intervenções clínica e sanitariamente efetivas, na perspectiva de ampliação dos graus de autonomia dos indivíduos e grupos sociais;

III - Coordenar o cuidado: elaborar, acompanhar e gerir projetos terapêuticos singulares, bem como acompanhar e organizar o fluxo dos usuários entre os pontos de atenção das RAS. Atuando como o centro de comunicação entre os diversos pontos de atenção responsabilizando-se pelo cuidado dos usuários em qualquer destes pontos através de uma relação horizontal, contínua e integrada com o objetivo de produzir a gestão compartilhada da atenção integral. Articulando também as outras estruturas das redes de saúde e intersetoriais, públicas, comunitárias e sociais. Para isso, é necessário incorporar ferramentas e dispositivos de gestão do cuidado, tais como: gestão das listas de espera (encaminhamentos para consultas especializadas, procedimentos e exames), prontuário eletrônico em rede, protocolos de atenção organizados sob a lógica de linhas de cuidado, discussão e análise de casos traçadores, eventos-sentinela e incidentes críticos, dentre outros. As práticas de regulação realizadas na atenção básica devem ser articuladas com os processos regulatórios realizados em outros espaços da rede, de modo a permitir, ao mesmo tempo, a qualidade da

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

FMS PMS
Cedro de São João - SE

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

micro-regulação realizada pelos profissionais da atenção básica e o acesso a outros pontos de atenção nas condições e no tempo adequado, com equidade; e,

IV - Ordenar as redes: reconhecer as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade, organizando as necessidades desta população em relação aos outros pontos de atenção à saúde, contribuindo para que a programação dos serviços de saúde parta das necessidades de saúde dos usuários.

A Atenção Básica à Saúde é desenvolvida pelas equipes de Atenção Básica (equipes de saúde da família e SF- e outras modalidades de equipes de atenção básica), pelos Núcleos de Apoio as equipes de Saúde da Família (NASF) e pelas equipes dos Consultórios na Rua. Todas realizam a atenção de uma população específica que está em um território definido. Assumem, portanto, a responsabilidade sanitária e o cuidado destas pessoas, e trabalham considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações.

As equipes utilizam tecnologias de cuidado complexas e de baixa densidade (ou seja, mais conhecimento e pouco equipamento), que devem auxiliar no manejo das demandas e necessidades de saúde de maior frequência e relevância em seu território. Observam critérios de risco, vulnerabilidades, resiliência e o imperativo ético de que se deve acolher toda e qualquer demanda, necessidade de saúde ou sofrimento.

A Atenção Básica deve ser o contato preferencial dos usuários com o Sistema Único de Saúde, uma vez que é a principal porta de entrada das redes de atenção à saúde. Orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DOS CURSOS:

As etapas do processo para a realização do objeto deste deverão acontecer de acordo com a tabela abaixo:

TEMÁTICA	PÚBLICO ALVO CARGA	CARGA HORÁRIA	PROFISSIONAL EXECUTANTE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES
Curso de Acolhimento e Humanização em Saúde	Profissionais da recepção, auxiliares de enfermagem, digitadores da AB, ACS	24 hs	Profissional de nível superior com Especialização em Gestão da Saúde Pública e Saúde da Família	MAIO DE 2018	20
Curso de Teoria e Prática no Tratamento de Ferida	Técnicos e auxiliares de enfermagem	24 hs	Enfermeiro (a) com especialidade em Tratamento de Feridas	MAIO DE 2018	20
Acolhimento na atenção básica e qualificação do processo de trabalho	Enfermeiros, médicos, Odontólogos e profissionais do NASF	24 hs	Profissional de nível superior com Especialização em Gestão da Saúde Pública e Saúde da Família	MAIO DE 2018	25
Curso de Noções Básicas em	Enfermeiros, técnicos e auxiliares de	08 hs	Profissional de nível superior com Especialização em	JULHO	20



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

FMS Pág. 2
Cedro de São João, 2018

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

Controle de Endemias	enfermagem, ACS, ACE		Gestão da Vigilância em Saúde		
Curso de Educação Continuada em Saúde para Agentes Comunitários de Saúde	ACS	104 hs	Profissional de nível superior com Especialização em Gestão da Saúde Pública e Saúde da Família	MAIO, JUNHO, JULHO DE 2018	20
Curso Básico de Gestão em Saúde	Diretores de Unidade, Coordenadores de Atenção Básica, NASF, Saúde Bucal, Endemias	24 hs	Profissional de nível superior com Especialização em Gestão da Saúde Pública e Saúde da Família	JUNHO DE 2018	15
Curso de Gestão em Saúde da Pessoa Idosa	Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, profissionais do NASF e Academia da Saúde	24 hs	Enfermeiro (a) com especialidade em Saúde da Família	JULHO DE 2018	20
Curso de Primeiros Socorros	Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, profissionais do NASF e Academia da Saúde, ACS, ACE	24 hs	Médico e/ou Enfermeiro (a) com especialidade em urgência e emergência	JUNHO DE 2018	30
Curso de Saúde Laboral, Acidente de trabalho e Doenças Ocupacionais	Trabalhadores da Saúde no geral	24 hs	Profissional de nível superior com Especialização em Gestão da Saúde Pública e Saúde da Família	JULHO DE 2018	30
Curso de Abordagem Familiar na Atenção Domiciliar	Enfermeiros, Auxiliares e técnicos de enfermagem e ACS	24 hs	Enfermeiro e/ ou Profissional de nível superior com Especialização em Gestão da Saúde Pública e Saúde da Família	JULHO DE 2018	20
Curso de Análise de Situação de Saúde:	Coordenadores, enfermeiros, médicos, direções,	24 hs	Profissional de nível superior com Especialização em Gestão da Saúde	JULHO DE 2018	20



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

FMS 7892
Cedro de São João - SE

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

Conceitos, Interpretação e Uso dos Indicadores de Saúde	profissionais do NASF e Academia da Saúde		Pública e Saúde da Família		
Curso de Auriculoterapia	Enfermeiros, médicos, Profissionais do NASF, gestores da atenção básica (gerentes de UBS, coordenadores de atenção básica, apoiadores institucionais); profissionais de outros serviços que provêm apoio matricial na atenção básica; e profissionais das equipes de referência (equipes de atenção básica/saúde da família).	24 hs	Profissional de nível técnico com formação em Auriculoterapia	JULHO DE 2018	20
Curso de Shiatsu	Profissionais do NASF gestores da atenção básica (gerentes de UBS, coordenadores de atenção básica, apoiadores institucionais); profissionais de outros serviços que provêm apoio matricial na atenção básica; e profissionais das equipes de referência	40 hs	Profissional de nível técnico com formação em Massoterapia	MAIO DE 2018	20


f



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

FMS Pág.: _____
Cedro de São João - SE

Peça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

	(equipes de atenção básica/saúde da família).				
Curso de Fitoterapia	Enfermeiros, médicos, Profissionais do NASF, gestores da atenção básica (gerentes de UBS, coordenadores de atenção básica, apoiadores institucionais); profissionais de outros serviços que provêm apoio matricial na atenção básica; e profissionais das equipes de referência (equipes de atenção básica/saúde da família).	24 hs	Profissional de nível técnico com formação em Fitoterapia	JUNHO DE 2018	20
Curso: Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família	Profissionais do NASF gestores da atenção básica (gerentes de UBS, coordenadores de atenção básica, apoiadores institucionais); profissionais de outros serviços que provêm apoio matricial na atenção básica; e profissionais das equipes de referência (equipes de	24 hs	Profissional de nível superior (Fisioterapeuta) com Especialização em Gestão da Saúde Pública e Saúde da Família	JUNHO DE 2018 	15





ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

FMS
Centro de São João - SE

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

	atenção básica/saúde da família)				
--	--	--	--	--	--

6. EMENTA DOS CURSOS:

TEMÁTICA	EMENTA
Curso de Acolhimento e Humanização em Saúde	<p align="center">SOBRE O CURSO</p> <p>O Acolhimento não tem hora nem local certo para acontecer. Não é um serviço exclusivo de determinada categoria profissional. Acolher o usuário é adotar uma postura ética na escuta qualificada dos usuários e de suas queixas, percebendo-o em suas singularidades e como autor do processo saúde-doença que está vivendo.</p> <p>Ao acolher o usuário, o profissional torna-se um facilitador de seu acesso aos serviços. A construção do acolhimento humanizado pressupõe parceria entre a equipe multiprofissional, a gestão, o usuário e a comunidade.</p> <p align="center">OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecer o modelo de atenção ampliada em saúde e sua relação com o acolhimento e a humanização; • Conhecer o Acolhimento como caminho para mudanças e para o acesso à saúde; • Conhecer diferentes formas de implementar o acolhimento no processo de trabalho. <p align="center">CONTEÚDO:</p> <p>1 - Acolhimento como diretriz para humanização da saúde. 1.1 Introdução da unidade. 1.2 Humanização como transformação de práticas e de sujeitos. 1.3 Acolhimento como diretriz ético-política da humanização na saúde. 2 - Gestão do cuidado: integralidade e acolhimento. 2.1 O cuidado em saúde. 2.2 Gestão compartilhada do cuidado. 2.3 Integralidade e acolhimento em rede. 2.4 Alguns nós na rede. 3 - Acolhimento: dispositivos e ferramentas. 3.1 Acolhimento como tecnologia do encontro. 3.2 Algumas ferramentas do acolhimento. 3.3 Ambiência no acolhimento.</p>
	<p align="center">SOBRE O CURSO</p> <p>O curso proporcionará diversidade de tecnologias para coberturas e tratamentos das lesões, contudo, faz-se necessário ser responsável pela avaliação e indicação do tratamento mais adequado para cada tipo de lesão. O curso mostrará ao profissional como ter domínio nos conhecimentos de anatomia e fisiologia da pele, visão holística de fatores que interferem na cicatrização e nas medidas de prevenção das lesões cutâneas.</p> <p>O curso aborda as melhores práticas na avaliação de feridas, crônicas e/ou agudas e</p>

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

FMS Pça:
Cedro de São João - SE

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

<p>Curso de Teoria e Prática no Tratamento de Ferida</p>	<p>a realização de curativos com melhores coberturas para tratamento.</p> <p style="text-align: center;">OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Descrever as principais características e funções da pele e tecidos;• Descrever fatores que alteram a integralidade da pele;• Descrever fatores que interferem no envelhecimento e cuidado com a pele;• Definir ferida e compreender o processo de cicatrização e as fases da cicatrização;• Compreender a hemostasia, reparação e regeneração dos tecidos;• Reconhecer os tipos de cicatrização;• Reconhecer os fatores adversos à cicatrização e a hierarquia da regeneração;• Reconhecer os tipos de feridas: agudas e crônicas;• Compreender e aplicar as etapas para a avaliação das lesões. <p style="text-align: center;">CONTEÚDO:</p> <p>1 – PELE E FERIDAS: CONCEITOS INICIAIS</p> <p>1.1 Revisão de anatomia e fisiologia da pele. 1.2 Funções da pele. 1.3 Fatores que alteram a integridade da pele. 1.4 Envelhecimento da pele. 1.5 Feridas: etiologia e classificação.</p> <p>2 – FERIDAS CUTÂNEAS: DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL</p> <p>2.1 Tipos de Feridas. 2.2 Feridas Agudas. 2.3 Feridas Crônicas.</p> <p>3 – AVALIAÇÃO DA FERIDA</p> <p>3.1 Reparação e Regeneração. 3.2 Avaliação de Feridas.</p> <p>4 – CUIDADOS COM FERIDAS</p> <p>4.1 Curativos e suas especificações. 4.2 Principais produtos para tratamento e cobertura de feridas.</p>
<p>Acolhimento na atenção básica e qualificação do processo de trabalho</p>	<p style="text-align: center;">SOBRE O CURSO</p> <p>O curso tem como público-alvo profissionais da APS de nível superior. Ao acolher o usuário, o profissional torna-se um facilitador de seu acesso aos serviços. A construção do acolhimento humanizado pressupõe parceria entre a equipe multiprofissional, a gestão, o usuário e a comunidade. No curso são abordados temas relevantes para o aumento da resolutividade da APS como a proposta do Acolhimento, o Acesso Avançado, o Modelo de Atenção às Condições Crônicas, as Ofertas/Atividades da Equipe e a Gestão da Atenção Básica/APS.</p> <p style="text-align: center;">OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conhecer o modelo de atenção ampliada em saúde e sua relação com o acolhimento e a humanização;• Conhecer o Acolhimento como caminho para mudanças e para o acesso à saúde;• Conhecer diferentes formas de implementar o acolhimento no processo de trabalho. <p style="text-align: center;">CONTEÚDO:</p>

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Faz 70g
Cedro de São João - SE

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

	<ol style="list-style-type: none">1 - Gestão compartilhada e co-gestão.2 – O humanizatus na atenção básica.3 - Clínica ampliada e compartilhada.4 - Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência.5 - Trabalho e redes de saúde.6 - Redes de produção de saúde.7 – Ambiência.8 - Visita aberta e direito a acompanhante.9 - Grupo de trabalho de humanização.10 - Acolhimento nas práticas de produção de saúde.
Curso de Noções Básicas em Controle de Endemias	<p style="text-align: center;">SOBRE O CURSO</p> <p>Este projeto surge a partir do reconhecimento da necessidade de formar indivíduos preocupados e preparados para combater as endemias. O curso será desenvolvido por um conjunto de procedimentos empregados para atingir os objetivos propostos, respeitando-se a autonomia na transposição didática dos conhecimentos selecionados nos componentes curriculares.</p> <p style="text-align: center;">OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Explicar os Conceitos de Endemia e diferenciá-la das Epidemias e Pandemias, como forma de evidenciar os melhores meios de combater cada uma delas.• Demonstrar como deve ser realizado o Controle de Endemias de Febre Amarela, Dengue, Doença de Chagas, Malária, Esquistossomose Mansônica, Febre Maculosa e Leishmaniosa, entre outras.• Apresentar meios para Reflexão e Educação em Saúde. <p style="text-align: center;">CONTEÚDO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Epidemia – Pandemia: conceitos e diferenças.• Principais endemias e epidemias no Brasil.• O controle das endemias no Brasil e a sua história.• Vigilância epidemiológica.• Principais tipos de epidemias.• Clima e endemias tropicais.• Manual para agentes comunitários de saúde e agentes de controle de endemias.• Controle de endemias: responsabilidades municipal e regional.• Controle da dengue.• Grippes e epidemias do século XXI.• Gripe aviária, gripe suína, tuberculose.• Vetores e doenças.
	<p style="text-align: center;">SOBRE O CURSO</p> <p>O Curso de educação continuada para ACS trata-se de um projeto de intervenção para capacitar tais profissionais de saúde a atuar como protagonistas na Estratégia de Saúde da Família.</p>



FMS Mgr
Cedro de São João - SE

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

<p>Curso de Educação Continuada em Saúde para Agentes Comunitários de Saúde</p>	<p>OBJETIVOS:</p> <p>Demonstrar como é o trabalho de um Agente Comunitário de Saúde e especificar suas relações como o Sistema Único de Saúde (SUS). Explicar quais são os princípios e diretrizes do SUS. Expor quais são as principais atividades do profissional, descrever seu perfil, suas atribuições e competências. Apresentar o funcionamento do programa de saúde familiar. Incorporar práticas de planejamento e educação em saúde da família na rotina da ESF.</p> <p>CONTEÚDO:</p> <ul style="list-style-type: none">• O trabalho do Agente Comunitário de Saúde.• Atenção Primária em saúde.• O Agente Comunitário de Saúde e o SUS.• Atribuições do Agente Comunitário de Saúde.• O Perfil, as Atribuições e as Competências.• Detalhamento das Ações do Agente Comunitário de Saúde.• Programa de Saúde Familiar.• Saúde da Criança e Adolescente.• Atenção à Pessoa com Deficiência.• Definição de demanda espontânea, programada e de acesso.• Orientações para Famílias com Pessoas Acamadas.• Instituição da sala de espera, visita domiciliar e cronograma semanal.• Fichas A, B, C e D.• Relatório de situação de saúde e acompanhamento (SSA2) e de Produção e marcadores para avaliação (PMA2).• Fichas E-SUS AB e uso do Tablet.
<p>Curso Básico de Gestão em Saúde</p>	<p>SOBRE O CURSO</p> <p>O Curso Gestão em Saúde, abrange oito temas/unidades de aprendizagem que são disponibilizados para estudo por meio de material didático. Para o estudo desses temas, são utilizados recursos pedagógicos como a dinâmica de resolução de casos, a realização de atividades individuais e coletivas, e a participação dos alunos em práticas de vivência.</p> <p>OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ensinar sobre a Saúde Pública no Brasil, suas atribuições, competências, gestão financeira, SUS, Lei Orgânica;• Habilitar, nas competências básicas para a gestão, profissionais que atuam ou queiram atuar em sistemas e serviços de saúde. <p>CONTEÚDO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Políticas de saúde no Brasil e a dinâmica do SUS;• Conceitos de saúde e doença e perfis epidemiológicos no Brasil;• Planejamento e organização da Atenção à Saúde;• Gerência de operações e recursos em saúde;• Gestão da qualidade em saúde;• Vigilâncias em saúde;• Desafios contemporâneos em gestão;• Metodologia de pesquisa aplicada à gestão em saúde.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

FMS Page
Cedro de São João - SE

<p>Curso de Gestão em Saúde da Pessoa Idosa</p>	<p style="text-align: center;">SOBRE O CURSO</p> <p>O envelhecimento da população marca o século XXI pelos impactos já visíveis em todas as dimensões da vida em sociedade. Para o campo das ciências da saúde, traz desafios inéditos e vem requerendo dos cientistas e demais profissionais uma profunda revisão de valores, saberes e práticas construídos ao longo da história. Grande parte dos profissionais responsáveis pela implementação dos princípios, diretrizes e ações estabelecidos pela Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa ainda carece de uma formação acadêmica específica no campo da saúde do idoso – um campo em construção. Por isso, este curso busca contribuir para uma formação adequada e consistente, que habilite os profissionais com novas competências para exercer o cotidiano da gestão da atenção à saúde dos idosos.</p> <p style="text-align: center;">OBJETIVOS:</p> <p>Qualificar profissionais do SUS para planejar, gerenciar e avaliar políticas, programas e serviços dirigidos à saúde da população idosa.</p> <p style="text-align: center;">CONTEÚDO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fundamentos do Sistema Único de Saúde e suas interrelações com o envelhecimento;• Reconhecendo Problemas e tomando decisões;• Gestão da atenção à saúde;• Envelhecimento, velhice, sociedade e políticas;• Demografia e epidemiologia do envelhecimento;• Atenção à saúde da pessoa idosa;• Participação social e envelhecimento;• Cuidado e atenção à saúde da pessoa idosa - da promoção à reabilitação;• Funções gestoras e seus instrumentos;• Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.
<p>Curso de Primeiros Socorros</p>	<p style="text-align: center;">SOBRE O CURSO</p> <p>Os acidentes e suas consequências (traumatismos, ferimentos, lesões) são a maior causa de morte, de incapacidade permanente, de internamentos e idas a urgências. O sofrimento que este problema causa nas vítimas e nas suas famílias e, portanto, em toda a sociedade, justifica que seja considerado como o maior problema de saúde pública e um dos maiores problemas nacionais. As emergências surgem quando menos se espera, por isso, é essencial saber exatamente o que se deve fazer nestas ocasiões.</p> <p style="text-align: center;">OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Levar ao aluno noções básicas de primeiros socorros;• Capacitá-los a realizar procedimentos básicos do primeiro atendimento;• Informar sobre as medidas a serem tomadas, bem como o que não deve ser realizado, evitando-se assim o agravamento da vítima;• Atuar com eficiência nas situações de urgência/emergência definidas no conteúdo programático;• Formar agentes multiplicadores. <p style="text-align: center;">CONTEÚDO:</p>



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Primeiros Socorros: Caracterização, funções, aspectos fundamentais;• Acidentes: Características e tipologia;• Emergências: Gravidade da lesão e condição da vítima;• Cuidados gerais preliminares;• Parada Respiratória. Método de respiração;• Massagem Cardíaca;• Ferimentos: Superficiais e profundos; na cabeça;• Fraturas e Luxações, Lesões na coluna vertebral;• Transportes de acidentados;• Queimaduras, Hemorragias, Estado de choque, Envenenamentos;• Corpos estranhos;• Picadas de insetos e cobras.
Curso de Saúde Laboral, Acidente de trabalho e Doenças Ocupacionais	<p style="text-align: center;">SOBRE O CURSO</p> <p>Um dos desafios à implementação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador é a educação permanente dos profissionais e a construção de ações de saúde do trabalhador no SUS.</p> <p style="text-align: center;">OBJETIVOS:</p> <p>Qualificar profissionais do SUS para incorporar as relações entre ambiente e saúde, de modo a solucionar problemas concretos, considerando o trabalho como determinante do processo saúde-doença e da degradação ambiental.</p> <p style="text-align: center;">CONTEÚDO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Acidentes de trabalho um pouco de historia;• Custos de acidentes;• Previsão e controle de perdas, controle de danos e controle total de perdas;• Controle total de perdas;• Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);• Equipamento de Proteção Individual ? EPI;• Principais EPIs utilizados na atualidade;• Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional ? PCMSO;• Modelos explicativos e de intervenção na promoção da saúde do trabalhador;• Doenças Ocupacionais;• O Estresse;• Lesões Por Esforço Repetitivo (LER)/Distúrbio Osteo-Muscular Relacionado ao Trabalho (DORT);• Doenças Ocupacionais Respiratórias;• Rinite alérgica ocupacional e Rinite não alérgica de origem ocupacional;• Sinusite de origem ocupacional;• Perfuração do septo nasal;• Alterações do olfato de origem ocupacional;• Prevenção das doenças citadas Ruídos;• Efeitos da exposição ao ruído sobre o trabalhador;• Efeitos sobre o sistema auditivo;• Efeitos sobre sistemas extra-auditivos;• Medidas de Redução do ruído;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

PROJ. Nº
Cedro de São João - SE


	<ul style="list-style-type: none">• Causas de dermatoses ocupacionais;• Saúde Bucal;• Exposições ocupacionais e alterações bucais;• Exposição a agentes mecânicos, físicos e químicos;• Condições de trabalho.
Curso de Abordagem Familiar na Atenção Domiciliar	<p style="text-align: center;">SOBRE O CURSO</p> <p>O curso de Abordagem Familiar na Assistência Domiciliar destina-se a instrumentalizar os profissionais que atuam no Sistema de Saúde para desenvolver intervenções na Assistência Domiciliar entendendo a importância da família como fator.</p> <p style="text-align: center;">OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacitar e conhecer como organizar e manter contato com a família;• Coordenar a gestão da doença em colaboração com a pessoa assistida e a família;• Identificar o impacto da doença na família e as necessidades da pessoa e da família;• Reconhecer situações disfuncionais ou de risco na família em função da doença e manejar a disfunção familiar que interfira na prestação da assistência domiciliar. <p style="text-align: center;">CONTEÚDO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conceitos de cuidado e autonomia;• O Programa de Cuidado Domiciliar;• A Visita Domiciliar;• A assistência no domicílio;• A abordagem integral;• A entrevista de família no cuidado familiar;• As ferramentas de abordagem familiar e risco familiar.
Curso de Análise de Situação de Saúde: Conceitos, Interpretação e Uso dos Indicadores de Saúde	<p style="text-align: center;">SOBRE O CURSO</p> <p>A disponibilidade de informação apoiada em dados válidos e confiáveis é condição essencial para a análise objetiva da situação sanitária, assim como para a tomada de decisões baseadas em evidências e para a programação de ações de saúde. A busca de medidas do estado de saúde da população é uma atividade central em saúde pública, iniciada com o registro sistemático de dados de mortalidade e de sobrevivência. Com os avanços no controle das doenças infecciosas e a melhor compreensão do conceito de saúde e de seus determinantes sociais, passou-se a analisar outras dimensões do estado de saúde, medidas por dados de morbidade, incapacidade, acesso a serviços, qualidade da atenção, condições de vida e fatores ambientais, entre outros. Os indicadores de saúde foram desenvolvidos para facilitar a quantificação e a avaliação das informações produzidas com tal finalidade.</p> <p style="text-align: center;">OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compreender a análise de situação de problemas de saúde, incluindo a identificação de condicionantes e determinantes da saúde.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

Processo nº 11.429.318/0001-09
Centro de Saúde - SE

	<p style="text-align: center;">CONTEÚDO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Análise de Situação de Saúde;• Indicadores;• Dados demográficos, socioeconômicos, Morbidade, Mortalidade;• Sistemas de Informação em Saúde;• Uso de indicadores, avaliação, execução e monitoramento;• RAG.
Curso de Auriculoterapia	<p style="text-align: center;">SOBRE O CURSO</p> <p>A Auriculoterapia ou Terapia Auricular consiste na Introdução de micro agulhas/esferas/sementes em pontos específicos na orelha, tratando de diversos desequilíbrios orgânicos, evitando e combatendo a falta e excesso de energia no organismo, promovendo bem estar e saúde.</p> <p style="text-align: center;">OBJETIVOS:</p> <p>Dar condições para que o aluno possa, através do mapa auricular, utilizando as diversas formas de aplicação da terapia auricular, tratar, fortalecer e equilibrar a energia do corpo restabelecendo os circuitos energéticos em disfunção. Conhecer as principais áreas onde ficam os membros, os órgãos e os principais tipos de aplicação. Conhecer os principais pontos, suas funções, e qual a melhor forma de localizá-los. Aprender a fazer a regulagem geral do corpo através da auriculoterapia.</p> <p style="text-align: center;">CONTEÚDO:</p> <ul style="list-style-type: none">• História da Auriculoterapia;• Material para um bom tratamento auricular;• Detecção dos sinais na orelha e Reações Cinestésicas na Orelha e no Corpo;• Aspectos Neurológicos da Orelha – Técnicas de Tratamento;• Localização dos pontos e Aplicação de agulhas;• Programas para tratamentos de Obesidade, alcoolismo e Tabagismo;• Alinhamento Energético através da orelha;• Prática.
Curso de Shiatsu	<p style="text-align: center;">SOBRE O CURSO</p> <p>O Shiatsu é uma massagem tradicional japonesa, que usa a pressão com os polegares, palma das mãos, punhos e cotovelos sobre a pele para seus tratamentos. Atuando com grande eficiência no alívio das dores musculares, promovido como consequência de seu excelente relaxamento nesses tecidos, o shiatsu não é utilizado apenas como uma sessão de massagem, mas também em tratamentos de lesões ortopédicas, esportivas, e no auxílio de correções posturais.</p> <p style="text-align: center;">OBJETIVOS:</p> <p>Ensinar o aluno prevenir e tratar desequilíbrios do corpo humano, buscando</p> <p style="text-align: right;"></p>





ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Faz 07/10/2014
Cedro de São João - SE

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

	<p>harmonia e bem-estar. Como a massagem é estruturada nos princípios da Medicina Tradicional Chinesa (MTC), também será estudado conceitos de Yin e Yang e Meridianos de Energia. Assim, no decorrer das aulas, o aluno aprenderá com aplicação toques específicos sobre os diversos meridianos energéticos, com objetivo de promover e manter a saúde.</p> <p style="text-align: center;">CONTEÚDO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Definição;• 1.1 – A história do shiatsu;• 1.2 – Técnicas básicas do shiatsu;• 1.3 – Fisiologia da massoterapia;• 1.4 – Os efeitos da massagem na dor;• 1.5 – Efeitos da massagem na circulação sanguínea;• 1.6 – Os efeitos da massagem sobre a circulação linfática;• 1.7 – Os efeitos da massagem no sistema nervoso;• 1.8 – Efeitos da massagem no tecido muscular;• 1.9 – Efeitos da massagem em músculos lesionados;• 1.10 – Efeitos da massagem na pele;• 1.11 – Efeitos da massagem no metabolismo;• 1.12 – Indicações;• 1.13 – Contra indicações;• 1.14 – Sobre a terapia;• 1.15 – Prática Clínica.
Curso de Fitoterapia	<p style="text-align: center;">SOBRE O CURSO</p> <p>O curso irá destacar a importância atual da fitoterapia, suas principais características técnicas (química, farmacológica, legal, etc) e indicar os principais produtos e espécies vegetais mais bem fundamentados aos principais sistemas.</p> <p style="text-align: center;">OBJETIVOS:</p> <p>O curso irá destacar a importância atual da fitoterapia, suas principais características técnicas (química, farmacológica, legal, etc) e indicar os principais produtos e espécies vegetais mais bem fundamentados aos principais sistemas.</p> <p style="text-align: center;">CONTEÚDO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Introdução a Fitoterapia;• Características técnicas da Fitoterapia;• Prescrição e dosagens;• Principais espécies e fitoterápicos para os diversos sistemas (gastrointestinal, nervoso central, músculo esquelético e geniturinário).
Curso: Apoio	<p style="text-align: center;">SOBRE O CURSO</p> <p>O Curso Apoio Matricial na Atenção Básica, com Ênfase nos Núcleos de Atenção à Saúde da Família (Nasf), fundamenta-se nesta pluralidade de olhares, saberes e experiências, e pauta-se em um contexto de diversidades regionais que caracterizam e desafiam os profissionais da atenção básica, gerando múltiplas conformações e ações por parte destes profissionais, nos distintos estados do Brasil, em diálogo com as diretrizes nacionais. Em sua conformação técnicopolítica e metodológica (na perspectiva de curso-movimento), pretende contribuir para fortalecer e enriquecer o trabalho desenvolvido na atenção básica em saúde.</p> <p style="text-align: center;">OBJETIVOS:</p>

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

Matricial na Atenção Básica com ênfase nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none">• Mobilizar atores para o processo de reflexão, problematização e qualificação da atenção básica, considerando o processo formativo e de mobilização, na perspectiva de um “curso-movimento”;• Formar “educandos-multiplicadores” para a realização do trabalho nos Nasf, incorporando e ampliando o apoio matricial na atenção básica;• Apoiar e ofertar ferramentas para a implantação e implementação dos Nasf em consonância com as estratégias e diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica;• Avançar na concretização das práticas de apoio matricial na atenção básica;• Fomentar intervenções pactuadas e contextualizadas nos territórios das equipes apoiadas pelos Nasf. <p style="text-align: center;">CONTEÚDO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Implantação do Nasf: do planejamento à organização e pactuação inicial do trabalho do Nasf com as equipes de referência e gestão local;• Ferramentas, práticas e intervenções compartilhadas: consulta compartilhada, projeto terapêutico singular, trabalho com grupos;• Gestão do cuidado em redes de atenção à saúde;• Monitoramento e avaliação do processo de trabalho.
--	--

7. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADOS DOS PROFISSIONAIS, MATERIAIS E ESPAÇO QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE TODO O SERVIÇO, OS QUAIS SERÃO EXIGIDOS, FISCALIZADOS E ACOMPANHADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Camisa de Manga Curta, com gola redonda e punho, em tecido PV e sublimação total. Obs: Serão entregue 02 (duas) camisas para cada participantes do Evento no credenciamento.	315 X 2 = 630	22,00	13.860,00
02	Banner 0,90 X 1,20	30 Und	140,00	4.200,00
03	Faixa em Impressão Digital, 3,00X0,70	30 Und	180,00	5.400,00
04	Folders, 105 X 148 mm (A6), Couchê Fosco 90 gr	2.000 Und	0,20	400,00
05	Cartazes 297 X 420 mm (A3), Papel 300 gr	50 Und	1,00	50,00
06	Kits para distribuir no Evento Bolsa de Lona personalizada, com fechamento em zíper, sendo 37 cm de altura e 48cm de largura, contendo: - 01 Blocos de Anotação; - 01 Cartilha; - 01 Caneta; - 01 Lápis; - 01 Borracha branca; e, - 01 Crachá;	315 Kits	80,00	25.200,00
07	Confecção de Certificados	315 Und	2,00	630,00
08	Espaço para a realização dos cursos,	55 Diárias	600,00	33.000,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Fundo PMS
Cedro de São João - SE

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

	incluindo a limpeza diária. O espaço terá que está em bom estado de conservação e segurança e deverá está localizado na sede do município de Cedro de São João para evitarmos custos com locomoção dos profissionais que irão participar do Evento. No Espaço deverá está incluso Mesas, Cadeiras, Pratos, Talheres e Copos para atender em média 30 pessoas por diária.			
09	Decoração do Salão com Manutenção Diária: Decorador com Material de Decoração (malhas, grampeador, pregos, flores e tudo que for necessário) para decorar o espaço do evento.	15 Decorações	1.250,00	18.750,00
10	Som/Data Show/PC/Multimídia	55 Diárias	300,00	16.500,00
11	Coofee – Break (2 X por dia de evento) serão servidos bolos (sabor chocolate, e cenoura), salgados variados, doces variados, biscoitos salgado e doce, refrigerantes, sucos de frutas, água de coco, água mineral e café), sendo servido 02 (duas) vezes em cada dia do Evento “manha e tarde”. Obs: Disponibilizará copos e pratos descartáveis e guardanapos.	02X/Dia X 1.145 = 2.290	10,00	22.900,00
12	Almoço (por dia de evento) Contendo 500gr (sendo servido com três tipos de carnes), refrigerante em lata e sobremesa. Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: guardanapos, copos, pratos e talheres descartáveis, e no mínimo 02 (dois) garçons especializados para servir. Condições de entrega: Os alimentos deverão ser transportados em acondicionamento térmico que garanta a temperatura e a qualidade da alimentação fornecida.	01X/Dia X 1.145 = 1.145	22,00	25.190,00
13	Profissional palestrante nível superior (por hora trabalhada)	352 hs	180,00	63.360,00
14	Profissional palestrante nível técnico (por hora trabalhada)	88 hs	130,00	11.440,00
15	Recepcionista	55 Diárias	150,00	8.250,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO			249.130,00

OBS: NOS PREÇOS ESTIMADOS ACIMA ESTÃO PREVISTAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E INCLUSIVE LUCROS.

F



FMS nº _____
Cedro de São João - SE

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº ____/2018 FMS.

OBJETO: Prestação de Serviços para realização de Cursos de Extensão para profissionais da Atenção Básica do Município de Cedro de São João, Estado de Sergipe.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu Representante Legal Sr.º _____, estado civil _____, profissão _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

- que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público ou dirigente da Entidade Contratante responsável pela licitação; e
- que se compromete a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas.

_____/____, (data da abertura dos envelopes).

(identificação e assinatura do declarante).



Fundo Municipal de Saúde
Cedro de São João - SE

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: (informar o nome da empresa, nº do CNPJ, endereço completo e telefone).

OUTORGADO: (informar o nome completo da pessoa que vai representar a empresa, nº da RG, nº do CPF, endereço completo e telefone).

PODERES: Praticar todos os atos relativos a licitação modalidade Pregão Presencial nº ____/2018, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, impugnar, recorrer, declarar a intenção de interpor recurso, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, assinar atas e documentos, a que tudo será dado como legal, firme e valioso.

_____/_____, (data da abertura dos envelopes).

(identificação e assinatura do Outorgante).

f e



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

2018
FMS
Cedro de São João - SE

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

(Em papel timbrado da licitante)

A Pregoeiro do Município DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2018 FMS

Prezado,

Apresentamos nossa proposta de preço para a Prestação de Serviços para realização de Cursos de Extensão para profissionais da Atenção Básica do Município de Cedro de São João, Estado de Sergipe, conforme abaixo relacionados

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01				
02				

VALOR GLOBAL PROPOSTO DE R\$ _____ (_____).

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados de sua abertura.

Declaramos expressamente que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguro, etc., e quaisquer outras despesas, inclusive lucro, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Conter informação expressa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, e que concorda integralmente com os termos deste Edital e seus Anexos.

Razão Social _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado _____

CEP _____ Tel/Fax _____

Banco _____ Agência _____ C/C _____

Representante Legal:

Nome _____ CPF _____

Local, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº ____/2018 FMS.

OBJETO: Prestação de Serviços para realização de Cursos de Extensão para profissionais da Atenção Básica do Município de Cedro de São João, Estado de Sergipe.



A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida _____, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr^{o(a)}. _____, brasileiro(a), maior, capaz, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado(a) _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, em obediência ao Art. 4º, item VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no item 11.0 do edital do pregão presencial acima referido.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar, quando for o caso:

Declaramos, outrossim, que possuímos restrição fiscal nos documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá nosso direito à contratação sujeitando-nos as sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. ____/2018.

OBJETO: Prestação de Serviços para realização de Cursos de Extensão para profissionais da Atenção Básica do Município de Cedro de São João, Estado de Sergipe.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida _____, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr^{o(a)}. _____, brasileiro(a), maior, capaz, residente e domiciliado(a) _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com X, conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____/_____, (data da abertura dos envelopes).

(identificação e assinatura do declarante).

f



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cedro de São João - SE

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE E
A EMPRESA _____, CONFORME ADIANTE.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, 42 – Centro de Cedro de São João - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.429.318/0001-09, representada neste ato pelo seu Secretário de Saúde, o Sr. **DANILO BARBOSA MORAIS**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo Sr. _____, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações das Leis 10.520/2002, 8.666/93 e LC 123/2006 e alterações, as exigências e condições gerais do Edital da Licitação modalidade Pregão Presencial nº ____/2018 e a proposta elaborada pela **CONTRATADA**, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para realização de Cursos de Extensão para profissionais da Atenção Básica do Município de Cedro de São João, Estado de Sergipe.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – O presente Contrato tem como valor total a importância de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado quando da efetiva realização dos serviços mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – Relatório dos Serviços realizados;

4.1.2 – Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Serviço, atestada e liquidada pelo Fundo;

4.1.3 - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CNDT e o FGTS;

4.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria do Município.

4.3 – O Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de condicionar o pagamento à aprovação da qualidade técnica dos serviços, observadas as condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

[Handwritten signatures]



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

4.4 - O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

4.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso se encontre em situação irregular perante a Fazenda Pública ou em mora com suas obrigações contratuais;

4.6 - O pagamento das obrigações deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados com seguintes recursos financeiros: 1211/1212.

CLAUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - O preço proposto é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1 – O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e prevalecerá por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – 8.1 – A Autoridade Competente expedirá Ordem de Serviço e encaminhará a **CONTRATADA**.

8.2 – Recebida a Ordem, a **CONTRATADA** iniciará os serviços dentro do prazo estabelecido na Ordem de Serviço.

CLAUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - As sanções contratuais serão: advertência; multa; suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, observando-se:

9.1.1 – Advertência, no caso de atraso injustificado no início dos serviços;

9.1.2 – Multa, no valor de R\$ 600,00(seiscentos reais):

9.1.2.1 – atraso injustificado na assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho;

9.1.2.2 – recusa injustificada na assinatura o contrato, tendo sido convocado dentro do prazo legal;

9.1.2.3 – descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato;

9.1.3 – Multa, no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais):

9.1.3.1 - desatendimento às condições estabelecidas neste Contrato;

9.4.1 – Multa, no valor de R\$ 300,00(trezentos reais):

9.4.1.1 – atraso injustificado na entrega da proposta reformulada;

9.4.1.2 – não manutenção da proposta após a adjudicação e/ou contratação;

9.1.5 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por prazo, não superior a 05 (cinco) anos, que será fixado pelo Ordenador de Despesa, na hipótese de:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Fundo PAB
Cedro de São João - SE

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

- 9.1.5.1 - Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitante, registrado em ata;
- 9.1.5.2 - Não manutenção da proposta após a adjudicação;
- 9.1.5.3 - Comportamento inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- 9.1.5.4 - Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- 9.1.5.5 - Fraude na execução do Contrato;
- 9.1.5.6 - Aplicação de advertência e/ou das multas estabelecidas neste contrato.
- 9.1.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:
- 9.1.6.1- Apresentação de documentação falsa para participação no certame, conforme registrado em ata ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- 9.1.6.2 - Aplicação de advertência ou das multas estabelecidas neste contrato.
- 9.2 - A aplicação das penalidades admite os recursos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 9.3 - As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- 9.4 - Poderá a **CONTRATANTE** convocar as demais licitantes na ordem de classificação para fornecer o objeto contratado, caso as licitantes aceitem as mesmas condições contratuais, inclusive quanto ao preço, da proposta classificada em primeiro lugar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2018, conforme abaixo:

UO: 9009 Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2110 PAB FIXO – Elemento de Despesas: 3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1212.

UO: 9009 Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2058 Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde – Elemento de Despesas: 3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1211.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso XII, do artigo 55, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Dos encargos da CONTRATANTE:

- 12.1.1 - permitir o acesso de funcionários da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, para a entrega de notas fiscais/faturas e outros documentos;
- 12.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 12.1.3 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;



PA3 700
Cedro de São João - SE

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 - Bairro Centro - Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

12.1.4 - efetuar os pagamentos devidos pela prestação de serviços, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

12.1.5 - comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas;

12.1.6 - expedir as Ordens de Serviços e encaminhar a **CONTRATADA** em tempo hábil ao seu perfeito atendimento.

12.1.7 - fiscalizar a execução e aplicar as penalidades estabelecidas neste contrato.

12.2 - Dos Encargos da CONTRATADA:

12.2.1 - Executar os serviços abaixo na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e neste Contrato, observada sua proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01				
02				

12.2.2 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

12.2.2.1- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

12.2.3 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência deste contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada por Servidores designados pela **CONTRATANTE**.

13.2 - O Representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.4 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o a prestação dos serviços, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

14.1 - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

14.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

FMS nº 01
Cedro de São João - SE

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09
E-mail: licitacao.cedro@gmail.com Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

14.3 – As supressões acima do limite estabelecido, só poderão ser efetuadas mediante acordo celebrado entre as partes, conforme preceitua o Art. 65, §2º, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

15.1.2 - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;

15.1.3 - judicial nos termos da Legislação.

15.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

15.2.1 - O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

15.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

15.2.3 - A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado.

15.2.4 - A paralisação injustificada do serviço;

15.2.5 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

15.2.6 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.2.7 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;

15.2.8 – O atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 30(trinta) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Cedro de São João/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

_____ (SE), _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

